



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 071, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO de propostas para instalação de empreendimentos inovadores de base tecnológica na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados em participar do programa a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e na Lei nº 8.666/93 e dos artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1. DO EDITAL

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre, doravante referida apenas por Incubadora de Empresas, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas à instalação de empreendimentos inovadores de base tecnológica na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

2. SOBRE A INCUBADORA DE EMPRESAS

A Incubadora de Empresas é um ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS *Campus* Porto Alegre. Trata-se de um programa de Extensão que tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica. As modalidades de incubação oferecidas pela Incubadora de Empresas são: Pré-incubação; Incubação, modalidade Residente; Incubação, modalidade Localização Externa.

2.1. MODALIDADE DE INCUBAÇÃO OFERECIDA NESTE EDITAL

Modalidade: PRÉ-INCUBAÇÃO

Visa oferecer suporte na adequação do modelo de negócios, na revisão dos produtos e serviços propostos, além de completar procedimentos legais referentes à composição da empresa. Para atingir estes objetivos, executam atividades assistidas e contam com serviços de consultoria. A Incubadora de Empresas, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços: a) salas para reuniões e uso comum; b) acesso à internet, rede de água, luz e esgotamento sanitário; c) recepção no Campus; d) manutenção e limpeza das áreas comuns; e) segurança no Campus; f) reprografia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

e impressão digital (cota); g) programa de pré-incubação (consultorias, capacitações e palestras).

2.2. VAGAS OFERECIDAS

Serão selecionados 10 projetos para PRÉ-INCUBAÇÃO.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma constante à seção 7. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do *Campus* Porto Alegre, na aba Incubadora de Empresas (<http://www.poa.ifrs.edu.br/institucional/incubadora-de-empresas>).

2.4. OBRIGAÇÕES E CUSTOS ASSOCIADOS

2.4.1. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, os responsáveis pelos empreendimentos deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO como condição de permanecer na Incubadora de Empresas.

2.4.2 É expressamente proibido às empresas ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada na Incubadora de Empresas.

2.4.3. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO não haverá custos associados.

2.5. PRAZO DE PERMANÊNCIA

O prazo para permanência na Incubadora de Empresas na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO será de 5 (cinco) meses, improrrogáveis.

3. ÁREAS DE INTERESSE

Para ingresso na Incubadora de Empresas, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, serão avaliados empreendimentos ou projetos inovadores nas áreas tecnológicas abaixo listadas:

- a) **Produção Cultural e Design:** compreende tecnologias relacionadas com representações, linguagens, códigos e projetos de produtos, mobilizadas de forma articulada às diferentes propostas comunicativas aplicadas. Abrange criação, desenvolvimento, produção, edição,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

difusão, conservação e gerenciamento de bens culturais e materiais, ideias e entretenimento aplicadas em multimeios, objetos artísticos, rádio, televisão, cinema, teatro, ateliês, editoras, vídeo, fotografia, publicidade e projetos de produtos industriais.

- b) **Informação e Comunicação:** compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e aos processos de comunicação e processamento de dados e informações. Abrange concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e às telecomunicações; especificação de componentes ou equipamentos; suporte técnico; procedimentos de instalação e configuração; realização de testes e medições; utilização de protocolos e arquitetura de redes; identificação de meios físicos e padrões de comunicação; desenvolvimento de sistemas informatizados; e tecnologias de comutação, transmissão e recepção de dados.
- c) **Turismo, Hospitalidade e Lazer:** compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas, entretenimento e interação. Abrange planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes ao turismo, hospitalidade e lazer, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais.
- d) **Gestão e Negócios:** compreende tecnologias associadas a instrumentos, técnicas, estratégias e mecanismos de gestão. Abrange planejamento, avaliação e gestão de pessoas e de processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações e instituições públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação; busca da qualidade, produtividade e competitividade; utilização de tecnologias organizacionais; comercialização de produtos; e estratégias de marketing, logística e finanças.
- e) **Ambiente e Saúde:** compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e programas de educação ambiental;
- f) **Desenvolvimento Educacional e Social:** compreende tecnologias relacionadas a atividades sociais e educativas. Abrange planejamento, execução, controle e avaliação de ações sociais e educativas; construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às diferenças interculturais e de promoção de inclusão social; integração de indivíduos na sociedade; e a melhoria de qualidade de vida.
- g) **Produção Alimentícia:** compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e à industrialização de alimentos e de bebidas. Abrange planejamento, operação, implantação e gerenciamento de processos físicos, químicos e biológicos de elaboração ou industrialização de produtos de origem vegetal e animal; aquisição e otimização de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

máquinas e implementos; análise sensorial; controle de insumos e produtos; controle fitossanitário; distribuição e comercialização.

- h) **Segurança:** compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e aos processos de prevenção e proteção de indivíduos e patrimônio. Abrange segurança pública, segurança privada, defesa social e civil e segurança do trabalho.
- i) **Produção Industrial:** compreende tecnologias relacionadas a sistemas de produção, técnicas e tecnologias de processos físico-químicos e relacionados à transformação de matéria-prima e substâncias, integrantes de linhas de produção. Abrange planejamento, instalação, operação, controle e gerenciamento de tecnologias industriais; programação e controle da produção; operação do processo; gestão da qualidade; controle de insumos; e aplicação de métodos e rotinas.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo, que tenha por objetivo o desenvolvimento de uma linha de produtos ou serviços por uma empresa já existente ou a ser criada, não sendo necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da mesma. As propostas preferencialmente deverão possuir em sua equipe um estudante ou egresso do Campus Porto Alegre.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, na Incubadora de Empresas, os proponentes deverão apresentar no Setor Administrativo da Diretoria de Extensão (8º andar, salas 828 e 829), no horário de funcionamento do *Campus Porto Alegre*, no prazo estabelecido no cronograma constante à seção 7, a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido pelo responsável pela proposta)
- II – Identificação dos proponentes (Anexo II, a ser preenchido por todos os proponentes);
- III – Plano de Negócios Simplificado (Anexo III);
- IV - Cópia do RG e CPF (de todos proponentes);
- V - Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefonia, de todos os proponentes)

Parágrafo único - Os arquivos anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico do *Campus Porto Alegre*, na aba Incubadora de Empresas (<http://www.poa.ifrs.edu.br/institucional/incubadora-de-empresas>).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas com base no Modelo de Negócio Simplificado apresentado e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

a) Entrevista - de 0,0 a 3,0 pontos

b) Modelo de Negócio Simplificado - de 0,0 a 7,0 pontos

6.2. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção indicada por portaria da Direção-Geral. Dessa comissão participarão obrigatoriamente o Coordenador da Incubadora de Empresas e servidores do Campus com experiência na área de gestão de negócios e/ou empreendedorismo.

6.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

6.4. Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas ou que tenham parentes em até segundo grau nessa condição.

6.5. A avaliação do Modelo de Negócio Simplificado e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

I - Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Porto Alegre e os arranjos produtivos locais;

II – Conteúdo tecnológico e inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;

III – Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;

IV - Potencial de crescimento da empresa;

V – Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;

VI – Capacidade técnica da equipe;

VII – Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Porto Alegre

7. CRONOGRAMA

A seleção definida através deste edital seguirá as seguintes etapas:

a) Recebimento das propostas submetidas pelos interessados;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente, 281, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br

Página 5 de 10– Edital nº 071/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- b) Processo seletivo: análise das propostas recebidas e realização de entrevistas.
- c) Divulgação dos resultados;
- d) Interposição de recursos;
- e) Assinatura de contratos e instalação na Incubadora.

As etapas deverão ser executadas sequencialmente e de acordo com o calendário a seguir, considerando as datas abaixo listadas, nos horários de funcionamento do *Campus Porto Alegre*:

a) Período de inscrição	25/11/2016	14/02/2017
b) Homologação prévia das inscrições	--	15/02/2017
c) Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação	--	16/02/2017
d) Homologação final	--	17/02/2017
e) Período de avaliação dos projetos inscritos	20/02/2017	24/02/2017
f) Entrevista com os candidatos	02/03/2017	03/03/2017
g) Divulgação do resultado parcial	--	06/03/2017
h) Solicitação de recurso à Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) contra resultado parcial	--	07/03/2017
i) Análise dos recursos pela CGAE	--	09/03/2017
j) Divulgação do Resultado Final	--	13/03/2017
k) Início do Prazo para assinatura do contrato	--	14/03/2017

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

8.2. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do *Campus Porto Alegre*, (<http://www.poa.ifrs.edu.br>), nos prazos estipulados no item 7.

9. DOS RECURSOS

Os proponentes poderão intervir com recursos contra decisão da Comissão de Seleção, conforme estabelecido no cronograma (item 7), através de um formulário online a ser disponibilizado no sítio eletrônico do *Campus Porto Alegre*, na aba Incubadora de Empresas (<http://www.poa.ifrs.edu.br/institucional/incubadora-de-empresas>).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10. DA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS NA INCUBADORA

10.1. As propostas aprovadas serão notificadas via e-mail e/ou telefone para a assinatura do CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO.

10.2. Após a notificação, as propostas terão 15 (quinze) dias úteis para a assinatura do contrato e ocupação do espaço físico disponibilizado.

10.3. Após a ocupação do espaço físico disponibilizado, todos componentes das empresas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

10.4. Após a ocupação do espaço físico pela empresa e/ou responsável pela equipe proponente, o período de PRÉ-INCUBAÇÃO fica estabelecido em 05 (cinco) meses, improrrogáveis.

10.5. É de responsabilidade dos/as empreendedores/as selecionados/as a elaboração, durante o período de PRÉ-INCUBAÇÃO, do Plano de Negócios do empreendimento concomitantemente com o desenvolvimento inicial do projeto e do empreendimento.

10.6. Nos casos de desligamento da empresa durante o processo de PRÉ-INCUBAÇÃO, a mesma fica obrigada a devolver o espaço físico e quaisquer equipamentos utilizados conforme recebido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As decisões da equipe gestora da Incubadora de Empresas são soberanas no âmbito da mesma.

11.2. A equipe gestora da Incubadora de Empresas reserva-se o direito de desligar a empresa Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste Edital.

11.3. Fica eleita a Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) o foro de revisão das decisões da equipe gestora da Incubadora de Empresas.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre
Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresa de Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome (responsável pela proposta):

Razão Social (se já possui firma registrada):

CNPJ Inscrição Estadual (se possuir):

CPF:

RG:

Endereço:

Fone residencial:

Fone celular:

Site:

E-mail:

Setor de atividade (Área Tecnológica):

Nome das Pessoas envolvidas na proposta:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Fone residencial:

Fone celular:

E-mail:

FORMAÇÃO (Educação Formal)

Curso:

Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____

Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas):

FORMAÇÃO (Cursos Complementares)

Curso:

Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____

Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

Modelo de Negócio Simplificado

O Modelo de Negócios é um instrumento que guia o gestor na construção e modelagem de seu negócio. Ele descreve o negócio, analisa o mercado e expõe variáveis para o gestor tomar suas decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso, ou seja, de viabilidade de implantação.

De acordo com o exposto acima descreva sua ideia, produto ou serviço inovador, respondendo as perguntas abaixo.

- 01 – Qual a sua ideia, produto ou serviço? (Quais problemas dos clientes pretende resolver? Quais necessidades dos clientes pretende satisfazer?)
- 02 – Quem poderá ser seu cliente? (Quem são os mais importantes clientes? Quais são os clientes típicos/padrão?)
- 03 – Qual o ramo do negócio? (Que atividades a proposta requer?)
- 04 – Quais são os canais de distribuição? (através de quais canais os segmentos de clientes podem ser alcançados?)
- 05 – Como pretende relacionar-se com o cliente? (como conquistá-lo, mantê-lo e aumentá-lo? Haverá um custo envolvido?)
- 06 – Quais são seus fornecedores de suprimentos, de quem você compra matéria-prima para a montagem, desenvolvimento de seu produto ou serviço?
- 07 – Quais são os custos mais importantes do Modelo de Negócio proposto?
- 08 – Qual proposta de valor os clientes estarão dispostos a pagar?
- 09 – Fale a respeito de seus concorrentes. Seu projeto ou ideia é similar a algum já presente no mercado?
- 10 – Quais as vantagens, pontos fortes de seu produto ou serviço?